



Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei Complementar nº 46, de 09 de setembro de 2011, torna público aos membros do Magistério Municipal que:

A Fundação Municipal de Educação receberá o requerimento para a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** – Progressão Horizontal por Merecimento quanto ao desempenho, aperfeiçoamento profissional e efetivo exercício do magistério, referente ao período de 01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2014.

1. DA ENTRADA DE PROCESSOS

1.1 O requerimento para **PROGRESSÃO FUNCIONAL** Progressão Horizontal por Merecimento quanto ao desempenho, aperfeiçoamento profissional e efetivo exercício do magistério, deverá ser efetuado na sede da Fundação Municipal de Educação - Rua Isaac Newton, nº194, Centro – Coordenadoria de Planejamento Pedagógico de **16 a 27 de setembro, das 13h às 18h30**.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar em efetivo exercício da atividade de docência ou função de carreira na rede municipal de ensino.

2.2 Ter participado de formação continuada oferecida preferencialmente pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão.

2.3 Cumprir as atribuições do cargo/emprego de provimento efetivo ou em caráter definitivo e as atribuições da função de magistério em caráter temporário.

2.4 Ter participado de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área da educação e afins, totalizando no mínimo 80 (oitenta) horas com o mínimo 08 (oito) horas de duração. O período de realização dos cursos deverá ser de 01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2014.

2.5 Não ter recebido pena de suspensão disciplinar no período.

2.6 Não somar mais de 07 (sete) faltas injustificadas.

3. DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO TEMPO DE EXERCÍCIO

3.1 Licenças para tratamento de interesses particulares, sem remuneração;

- 3.2 Licença para frequência a curso de mestrado ou doutorado;
- 3.3 Afastamentos do magistério para exercer funções em outros órgãos municipais da administração direta ou indireta, ou ainda da esfera Estadual ou Federal;
- 3.4 Licenças para tratamento de saúde, do profissional, por períodos superiores a 30 (trinta) dias;
- 3.5 Licenças para tratamento de saúde de pessoa da família.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1. O profissional, no ato da inscrição, deverá entregar os documentos anexados ao requerimento (anexo 1), datado e assinado:
 - a) Certificados de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento no período de 01/07/2011 a 01/07/2014, de acordo com o item 2.4, realizados pelas instituições autorizadas e órgãos vinculados ao Ministério da Educação e Cultura, devendo conter o devido registro legal, o período de realização e o conteúdo desenvolvido; (ORIGINAL E CÓPIA);
 - b) Declaração da Secretaria de Gestão de não ter recebido pena de suspensão disciplinar no período de 01/07/2011 a 01/07/2014 (solicitar no protocolo web, para o setor de Recursos Humanos);
 - c) Para comprovação da inexistência de faltas injustificadas e afastamentos (solicitar no protocolo web, para o setor de Recursos Humanos):
 - c.1) Relatório de afastamento de 01/07/2011 a 01/07/2014;
 - c.2) Fichas financeiras de 01/07/2011 a 01/07/2014;
 - d) Declaração de comprovação de efetivo exercício na atividade de docência ou função de carreira na rede municipal de ensino de Tubarão de 01/07/2011 a 01/07/2014:
 - d.1) Para as funções de professor e secretário - expedido pela direção da escola em que atua e/ou atuou;
 - d.2) Para as funções de diretor e assessor - pela Fundação Municipal de Educação.

5. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

- 5.1. A análise caberá a Comissão de Avaliação de Desempenho.
- 5.2. O resultado da solicitação para a referida promoção, que dará direito ao avanço para uma classe referência do Plano de Carreira, serão anotados no documento de análise do requerimento (Anexo 3).
- 5.3. O membro do magistério deverá obter pelo menos **70 (setenta pontos)** na avaliação de



desempenho para ter direito à progressão horizontal, que consiste no avanço para outra classe, dentro do mesmo nível, sendo acrescido o percentual de 3% (três por cento) do seu vencimento base, de forma não cumulativa;

5.4. Os requerimentos deferidos serão homologados, através de portaria coletiva, concedendo uma promoção para a classe salarial imediatamente superior a atual em que o servidor se encontra enquadrado atualmente.

6. DA PUBLICAÇÃO, DO RECURSO E RECONSIDERAÇÃO

6.1. A Fundação Municipal de Educação fará publicar:

a) Listagem geral das solicitações deferidas e indeferidas (com seus respectivos motivos) a partir do dia **25 de outubro de 2019**;

b) A contar da data de publicação da listagem dos indeferimentos, o candidato terá 03 (três) dias úteis para solicitar reconsideração, através de requerimento próprio da FME (anexo 4), com exposição de motivos e anexando documentos, se necessário.

c) Listagem geral dos resultados após análise das reconsiderações solicitadas a partir do dia **31 de outubro de 2019**.

6.2. As solicitações de reconsideração serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A solicitação do candidato importará no conhecimento do presente Edital, valendo como aceitação tácita dos procedimentos previstos para a **Progressão Funcional** – Progressão Horizontal por Merecimento quanto ao desempenho, aperfeiçoamento profissional e efetivo exercício do magistério.

7.2 O candidato que prestar declaração falsa ou apresentar documento alterado terá sua solicitação cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, além de incidir em infração funcional.

7.3 O candidato receberá, no ato da solicitação, protocolo (Anexo 2), que servirá como confirmação da mesma.

7.4 Em hipótese alguma poderá ser realizada solicitação condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração simples pública ou particular.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Tubarão, 09 de setembro de 2019.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal



Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Emprego de investidura: _____

Nível Salarial: _____ Classe Atual: _____

Matrícula: _____ Situação Funcional: _____

Carga horária atual: _____

Local de trabalho atual _____ Cargo Atual _____

Data de investidura por concurso: ____/____/____

Data da primeira admissão na prefeitura: ____/____/____

Requer:

Progressão Funcional – Progressão Horizontal por Merecimento quanto ao desempenho, aperfeiçoamento profissional e efetivo exercício do magistério, de acordo com a Lei Complementar nº 46, de 09 de setembro de 2011.

Tubarão/SC, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

PROGRESSÃO FUNCIONAL – Progressão Horizontal por Merecimento quanto ao desempenho, aperfeiçoamento profissional e efetivo exercício do magistério.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Local de trabalho atual: _____

Documento Apresentado:

- Requerimento de inscrição (Anexo 1).
- Certificados de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento no período de 01/07/2011 a 01/07/2014, de acordo com o item 2.4, realizados pelas instituições autorizadas e órgãos vinculados ao Ministério da Educação e Cultura, devendo conter o devido registro legal, o período de realização e o conteúdo desenvolvido; (ORIGINAL E CÓPIA)
- Declaração da Secretaria de Gestão de não ter recebido suspensão disciplinar no período de 01/07/2011 a 01/07/2014;
- Relatório de afastamento de 01/07/2011 a 01/07/2014;
- Fichas financeiras de 01/07/2011 a 01/07/2014;
- Declaração de comprovação de efetivo exercício na atividade de docência ou função de carreira na rede municipal de ensino de Tubarão, de 01/07/2011 a 01/07/2014.

Tubarão, ____/____/____

Funcionário Responsável



Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 3

PROGRESSÃO FUNCIONAL – Progressão Horizontal por Merecimento quanto ao desempenho, aperfeiçoamento profissional e efetivo exercício do magistério.

ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Nome: _____

| Cargo | Nível | Classe atual |
|-------|-------|--------------|
| | | |

SOLICITAÇÃO:

() Deferida, passando a ocupar:

| Cargo | Nível | Classe |
|-------|-------|--------|
| | | |

() Indeferida/ motivo: _____

Tubarão, ____/____/____

Funcionário Responsável



Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 4

À Comissão de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** – Progressão Horizontal por Merecimento quanto ao desempenho, aperfeiçoamento profissional e efetivo exercício do magistério:

Eu, _____,
venho requerer revisão do resultado.

MOTIVO:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) requerente

DESPACHO DA FME

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao
_____ da solicitação.

Data: ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão